

**EDITAL N.º 004/2018 – CENTRO DE ARTES**

**INSCRIÇÕES PARA MONITORIA ACADÊMICA**

O Centro de Artes da Unespar - Campus de Curitiba I, considerando o contido no Edital n.º. 001/2018-PROGRAD/UNESPAR, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O Processo de Inscrição para concorrer a vaga de Monitoria Acadêmica, conforme abaixo:

**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** - A Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem no Curso Superior de Escultura, do Campus I – EMBAP, da UNESPAR, da disciplina Escultura III.

**Art. 2º** - Para o presente edital, as inscrições serão unicamente na modalidade **Voluntária, sem auxílio financeiro.**

**Art. 3º** - Para a disciplina Escultura III estão abertas duas vagas de Monitoria Acadêmica Voluntária.

**Parágrafo único:** Para este edital, não há obrigatoriedade no preenchimento das duas vagas abertas, em virtude da relação número de candidatos e critérios de seleção.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - Para a Monitoria Voluntária:

- I. Aprofundar os conteúdos relacionados às práticas de Atelier envolvidas no trabalho com os materiais Pedra e Madeira;
- II. Desenvolver habilidades de repasse e troca de informações e conteúdos já aprendidos para seus colegas menos experientes;

**Art. 5º** - Para Estudantes:

- I. Proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem baseado na troca de experiências horizontalizada;
- II. Facilitar o acesso às estruturas e equipamentos do Campus I – EMBAP, da UNESPAR;

**Art. 6º** - Para o Laboratório de Escultura:

- I. Garantir um bom, adequado e seguro funcionamento de seu Setor de Resíduos Sólidos;

- II. Contribuir para o repasse continuado das informações relativas a procedimentos adequados para esse ambiente;

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** - Estarão aptos a inscreverem-se para vaga de Monitoria Acadêmica Voluntária estudantes que tenham sido aprovados na Disciplina Escultura III, com média final igual ou acima de oito (8,0) pontos, e frequência maior que 75%.

**Art. 8º** - Os Documentos para a inscrição são:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia de comprovante de residência;
- III. Cópia de Histórico do Curso Superior de Escultura;
- IV. Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

**Art. 9º** - Os Documentos de Inscrição deverão ser acondicionados em envelope identificado com o seguinte cabeçalho: MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA – ESCULTURA III – 2018 – PROF.<sup>a</sup> LILIAN HOLLANDA GASSEN. E protocolado no Setor de Protocolo do Campus I – EMBAP, 4º andar do prédio da Rua Comendador Macedo.

**Art. 10º** - Os critérios de seleção são:

- I. Primeiro: Não ter problemas disciplinares registrados na Coordenação de Curso;
- II. Segundo: Maior *score* na Disciplina Escultura III;
- III. Terceiro: Maior frequência na Disciplina Escultura III;
- IV. Critério de desempate: Entrevistas separadas com candidatos.

**Art. 11º** - A inscrição do candidato implica na aceitação e concordância com todos os termos deste edital.

**Art. 12º** - O Cronograma de Inscrições fica assim estabelecido:

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital de Inscrições	Centro de Artes	<b>De 19 a 25/04</b>
Inscrições	Setor de Protocolo	<b>De 26 a 02/05</b>
Seleção	Prof. <sup>a</sup> Lilian Gassen	<b>De 03 a 04/05</b>
Divulgação de edital das inscrições deferidas	Centro de Artes	<b>07/05/2018</b>
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	<b>08/05/2018</b>

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 13º** - Do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);

- III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestral;
- IV. Elaborar o Relatório Final de Atividades, submetendo-o ao Orientador;
- V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
- VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- VII. É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes;
- VIII. O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- IX. É vedado ao Estudante Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- X. O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador;
- XI. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito)** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria;

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º** Fica vetada a participação do estudante em mais de uma vaga de Monitoria Acadêmica simultaneamente, mesmo as vagas sendo de Cursos diferentes.

**Art. 15º** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Professor-Orientador, em conformidade ao que versa no Edital nº. 001/2018-PROGRAD/UNESPAR.

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA**

**MONITORIA VOLUNTÁRIA EM ESCULTURA III – 2018**

<b>Nome completo*</b>			
<b>RG*</b>		<b>CPF*</b>	
<b>Curso*</b>		<b>Nº de Matrícula*</b>	
<b>Endereço completo*</b>			
<b>Fone residencial:</b>		<b>Celular*</b>	
<b>Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital N.º 004/2018 – CENTRO DE ARTES.</b>			
<b>Declaro ter disponibilidade de dias da semana e horários, a serem combinados com o Professor-Orientador, em contraturno de meu Curso para realização de Monitoria Acadêmica Voluntária.</b>			
<b>Curitiba, / / 2018.*</b>			
<p>_____</p> <p>Assinatura do Estudante*</p>			

Todos os campos marcados com \* devem ser preenchidos pelo Estudante. O não preenchimento ocasionará o indeferimento automático da inscrição.